GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada pelo seu Diretor-Presidente, repondendo pela Diretoria de Administração, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72 e pelo seu Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede à Alameda Araguaia n.º 1142, Bloco 3, Alphaville - Barueri São Paulo-SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, representada por GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 27.057.528-5 SSP/SP e CPF n.º 257.716.538-29, resolvem celebrar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1312ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000633/2017, e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 003/2018 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2021 a 01/02/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de R$ 22.878.078,86 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e oito mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo que, para o ano de 2021, o valor de R$ 21.118.226,64 (vinte e um milhões cento e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) encontra-se assegurado sob a rubrica Programa de Trabalho 26.122.8216.8504.6138, Fonte de Recursos 220 e 100, Natureza de Despesa nº 33.90.39, conforme a Nota de Empenho 2021NE00035; ao passo que, para o ano de 2022, o montante de R$ 1.759.852,22 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Fica a Contratada obrigada a renovar a garantia contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de modo a abranger a prorrogação ora entabulada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.:

GIOVANA VIEIRA ALVES Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves**, **Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **YAN LONGO DA SILVA - Matr.0002064-8**, **Testemunha**, em 15/01/2021, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT GONÇALVES LEÃO JÚNIOR - Matr.0002154-7**, **Superintendente de Recursos Humanos**, em 18/01/2021, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 18/01/2021, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 20/01/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **54191947** código CRC= **19FCDAD2**.